



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 420, DE 2010

(nº 2.340/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES MURICIENSES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Murici, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 890 de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores Muricienses para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Murici, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

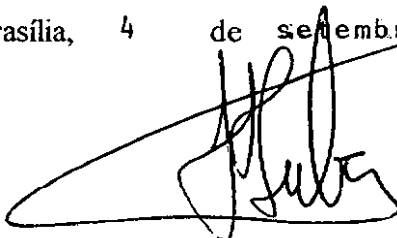
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;
- 2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;
- 3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;
- 4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;
- 5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;
- 6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;
- 7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;
- 8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;
- 9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;
- 10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;
- 11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;
- 12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;
- 13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;
- 14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;

- 15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;
- 16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Frexeirense, no município de Escada - PE;
- 17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;
- 18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;
- 19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;
- 20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;
- 21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;
- 22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;
- 23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;
- 24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;
- 25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;
- 26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;
- 27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;
- 28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;
- 29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;
- 30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;
- 31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;
- 32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;
- 33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;
- 34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;

- 35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;
- 36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;
- 37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;
- 38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;
- 39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma - SC;
- 40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;
- 41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;
- 42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatú - CE;
- 43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 – Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;
- 44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhana - RS;
- 45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste - SC;
- 46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, no município de Pindamonhangaba - SP;
- 47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 – ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;
- 48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 – Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Iraí de Minas - MG;
- 49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e
- 50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria - RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to a government official, is written over the date line.

~~Brasília~~, 16 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária dos Moradores Muricienses**, no Município de Murici, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53610.000003/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000.003/1999 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2321 - 1.08/2008, resolve:

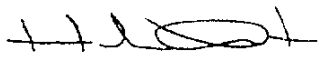
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária dos Moradores Muricienses**, com sede na Rua Durval de Góes Monteiro, nº 51, Centro, no município de Murici, Estado de Alagoas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º 18' 46" S e longitude em 35º 56' 45" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)